

continuação

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80****b) Movimentação dos valores a pagar de acordo com plano de recuperação judicial**

	Saldo em 2019	Juros e encargos	Variação monetária e cambial	Amortização	Ajuste a valor presente	Saldo em 2020
Intragrupo	62.861	5.228	-	(2.907)	1.438	66.620
Partes relacionadas (a)	9.569	551	-	(551)	483	10.052
Credores financeiros	809.038	49.972	60.349	(43.920)	18.820	894.259
Total	881.468	55.751	60.349	(47.378)	20.741	970.931

(d) Ver nota explicativa nº 11.

	Saldo em 2018	Juros e encargos	Variação monetária e cambial	Amortização	Ajuste a valor presente	Baixas (a)	Saldo em 2019
Credores operacionais	28.665	-	-	(1.041)	13.874	(41.498)	-
Intragrupo	58.667	4.890	-	(2.283)	1.587	-	62.861
Partes relacionadas (a)	9.144	549	-	(608)	484	-	9.569
Credores financeiros	744.038	57.040	17.753	(28.611)	18.818	-	809.038
Total	840.514	62.479	17.753	(32.543)	34.763	(41.498)	881.468

**24. Encargos setoriais CCC:** A Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC foi criada pelo Decreto nº 73.102, de 07 de novembro de 1973, tem a finalidade de aglutinar o rateio dos custos relacionados ao consumo de combustíveis para a geração de energia termoeletrica nos sistemas isolados, especialmente na região Norte do país. O objetivo da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, é reembolsar os custos de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados, que deverá ocorrer através da CCC. Entre os valores reembolsados pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC estão os tributos (ICMS, PIS e COFINS) não compensados sobre a compra de combustível e energia elétrica. A Companhia detém, em 31 de dezembro de 2020, crédito junto à CCC no montante de R\$ 105.883 (R\$ 105.467 em 31 de dezembro de 2019). Os créditos supracitados estão registrados pelo valor histórico e não constam registros de encargos pelo atraso nos repasses. Entre os valores reembolsados pela Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC estão os tributos (ICMS, PIS e COFINS) não compensados sobre a compra de combustível e energia elétrica, mas conforme estabelece o §10 e §11 do Art. 36º estabelece: "Os agentes beneficiários da CCC e da Subconta Carvão Mineral terão direito ao reembolso do custo decorrente dos créditos não compensados de ICMS e de PIS/PASEP e COFINS, relativo aos gastos mensais com combustíveis e contratos, apurados com base na energia efetivamente gerada e medida no SCD, nos termos e condições definidos nesta Resolução. § 10. As diferenças mensais de reembolso de créditos de tributos não recuperados de um exercício serão apuradas até o dia 15 de maio do ano seguinte ao de competência, considerando que cada parcela mensal deverá ser atualizada pelo índice do IPCA correspondente. § 11. A CCEE deverá estabelecer, no Procedimento de Contas Setoriais, os procedimentos próprios para a devolução, à CCC ou ao beneficiário, das diferenças apuradas do aproveitamento de créditos de ICMS e de PIS/PASEP e COFINS do exercício anterior". (ANEEL REN 801/2017). A Companhia registrou um passivo referente a esses impostos a reembolsar. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou a atualização no valor de R\$ 12.102 referente ao reembolso destes tributos creditados sobre a compra de combustível para geração de energia elétrica nos sistemas isolados, apresentando saldo de R\$ 372.241 (R\$ 360.139 em 31 de dezembro de 2019). Entretanto, a Eletrobras não definiu procedimento específico para a devolução destes tributos, mesmo notificada pela Companhia. Logo, em 29 de setembro de 2016 através do Ofício nº 530/2016 - SFF (Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira), a ANEEL deu início ao processo de fiscalização sobre os recursos operacionalizados pela Eletrobras, portanto estes valores aguardam o encerramento desta fiscalização. Embora a ANEEL não tenha determinado os prazos para o término da fiscalização, a Companhia estima que o processo de fiscalização será finalizado entre 2021 e 2022 e concluiu que não há expectativa de perda para os valores registrados.

Acionistas	Ações ordinárias	Ações preferenciais nominativas			Total	%
		Classe A	Classe B	Classe C		
Equatorial Energia Distribuição S.A.	2.131.276.838	346.012	2	115.903	2.131.738.755	96,50%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	20.664.721	121.339	1.074.634	-	21.860.694	0,99%
Outros (minoritários)	52.679.010	1.699.465	10.737	1.085.346	55.474.558	2,51%
Total	2.204.620.569	2.166.816	1.085.373	1.201.249	2.209.074.007	100%

(i) Não houve alteração na composição acionária da Companhia entre os exercícios de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020. De acordo com o estatuto social, a Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000 (dois bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, cuja a quantidade não é prevista em estatuto. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberar sobre a emissão de ações, debêntures simples, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, as condições de integralização e o preço da emissão, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos

	2020	2019
Não Circulante		
Encargos setoriais CCC	372.241	360.139
(-) Aquisição de combustível CCC	(105.883)	(105.467)
Total	266.358	254.672

**25. PIS/COFINS a serem restituídos a consumidores.** Em março de 2017, o Supremo Tribunal Federal - STF publicou o Acórdão do julgamento do Recurso Extraordinário, em sede de repercussão geral, de forma favorável à tese da Companhia, que também obteve decisão judicial favorável com trânsito em julgado em fevereiro de 2020. Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, em 31 de março de 2020, a Companhia constituiu: (i) ativo referente a PIS/COFINS a recuperar de R\$ 935.138 e (ii) passivo de R\$ 935.138 relativo ao ressarcimento a seus consumidores. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia efetuou complemento neste lançamento, referente à atualização da taxa SELIC, constituindo: (i) ativo de R\$ 13.413 e (ii) passivo de R\$ 13.413. O ativo contempla créditos com a receita federal desde o ingresso com a ação, e o passivo foi constituído considerando que a Companhia repassa aos seus consumidores os efeitos tributários incidentes sobre as faturas de energia elétrica dos últimos 10 anos, consoante disposições do Código Civil Brasileiro. Assim, após a homologação o crédito na Receita Federal e seu efetivo aproveitamento, considerando ainda eventual definição de mecanismos de ressarcimento pela ANEEL, espera-se que a realização deste ocorra em 28 meses.

	2020
<b>Ativo</b>	
Circulante - nota 10	348.334
Não circulante - nota 10	390.146
<b>PIS/COFINS a recuperar</b>	<b>738.480</b>
<b>Passivo</b>	
Não circulante	948.552
<b>PIS/COFINS consumidores a restituir</b>	<b>948.552</b>

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia compensou créditos habilitados pela Receita Federal no montante de R\$ 210.071 com os tributos federais de imposto de renda, contribuição social, PIS, COFINS e retenções federais através de PER/DCOMP. **Expectativa de PIS/COFINS a recuperar**

	2020	
	Valor	%
Vencimento		
Circulante (a)	348.334	47%
2022	390.146	53%
Não circulante	390.146	53%
Total	738.480	100%

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui habilitação dos créditos pela Receita Federal e o saldo classificado no ativo circulante no montante de R\$ 348.334 será realizado mediante compensação dos seguintes tributos federais até o próximo exercício: imposto de renda e contribuição social, PIS e COFINS e retenções federais. **26. Patrimônio líquido. 26.1 Capital social.** O capital social da Companhia integralizado e subscrito em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 1.624.459, (R\$ 1.624.459 em 31 de dezembro de 2019) sem valor nominal, e sua composição por classe de ações e principais acionistas está demonstrada conforme a seguir:

Acionistas	Ações ordinárias	Ações preferenciais nominativas			Total	%
		Classe A	Classe B	Classe C		
Equatorial Energia Distribuição S.A.	2.131.276.838	346.012	2	115.903	2.131.738.755	96,50%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	20.664.721	121.339	1.074.634	-	21.860.694	0,99%
Outros (minoritários)	52.679.010	1.699.465	10.737	1.085.346	55.474.558	2,51%
Total	2.204.620.569	2.166.816	1.085.373	1.201.249	2.209.074.007	100%

em lei. As ações preferenciais, são inconversíveis em ações ordinárias, gozando de prioridade de reembolso de capital, pelo valor de patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia, tendo prioridade no recebimento de dividendos mínimos de 6% (seis por cento) a.a. para as de classe "A" e 10% (dez por cento) a.a. para as de classe "B", calculados sobre o seu valor patrimonial antes da apropriação do resultado do período a que se referir o dividendo. As ações preferenciais classe C terão direito a dividendo mínimo de 3% (três por cento) a.a. sobre o valor do capital representado por essa classe de ações. **26.2 Reserva de lucros. a. Reserva legal.** É constituída à base de 5% do lucro líquido antes das participações e da reversão dos juros sobre o capital próprio, conforme determina a legislação societária, definido pelo Conselho de Administração, e limitada a 20% do capital social. Em 31 de dezembro 2020 o saldo desta reserva é de R\$ 108.729 (R\$ 78.105 em 31 de dezembro de 2019).

continua